**PORTARIA Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ERMELINDA LOPES VAZ e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

 CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu a senhora **MARIA ERMELINDA LOPES VAZ**, na conformidade do processo nº 638.686.114-4, o benefício de auxílio-doença, registrado sob o Requerimento nº 213929750,

 RESOLVE:

 **Art. 1º -** Conceder a servidora **MARIA ERMELINDA LOPES VAZ**, matrícula 132-5, na forma prevista no art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 22 de maio de 2002, prorrogação licença para tratamento de saúde, até que o INSS se posicione sobre esta decisão.

 **Art. 2º -** A licença será imediatamente prorrogada caso o Instituto Nacional do Seguro Social conceda ao servidor novo auxílio-doença, até o prazo final assinalado no ato de concessão, que deverá ser encaminhado ao serviço de pessoal da Prefeitura Municipal para registro.

 **Art. 3º -** Cessado o gozo do auxílio-doença, nos termos do ato concessivo, o servidor retornará imediatamente ao exercício do seu cargo ou função.

 **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Dom Bosco, 29 de agosto de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

 **Prefeito Municipal**